

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES DE LIMA(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-073/99, em que é requerente a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PB e Considerando o teor do expediente do Fórum Permanente de Mobilização em Defesa da Justiça do Trabalho, protocolizado neste Regional sob o nº 009013 /99;

Considerando que o citado Fórum estabeleceu como Dia Estadual da Defesa da Justiça do Trabalho a data de 28.07.1999;

Considerando a existência, na programação de atividades para o referido dia, das 09:00 às 14:00 horas, de caminhada com a mobilização dos diversos segmentos da sociedade em defesa da Justiça do Trabalho em nosso Estado;

R E S O L V E U, por unanimidade de votos:

I - Estabelecer o regime de plantão nos Órgãos da Justiça do Trabalho em todo o Estado, durante o horário das 09:00 às 14:00 h do dia 28.07.99;

II - Liberar os servidores, não escalados para o plantão, para participarem daquele evento, no supra mencionado dia.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO